



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**Decreto Nº: 0013/2015 de 03 / 11 / 2015**

**Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.**

**O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014**

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 432.900,63 (quatrocentos e trinta e dois mil , novecentos reais e sessenta e tres centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:**

<b>02020 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	25.500,00
04.122.2001.2004.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	1.413,31
		<b>26.913,31</b>
<b>02030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	12.924,20
04.121.2001.2006.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	10,66
04.121.2001.2006.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	22.007,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	30.646,21
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES	1.131,00
04.121.2001.2074.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.016,00
		<b>71.735,07</b>
<b>02040 SECRETARIA DE FINAÇAS</b>		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	7.081,00
28.846.0001.0003.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.655,40
28.846.0001.0005.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	960,20
04.123.2001.2008.3190430000.000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.292,92
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	8.102,61
		<b>48.092,13</b>
<b>02050 SECRETRIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	7.704,00
20.606.1008.2014.3390140000.000	DIARIA-CIVIL	800,00
20.606.1008.2014.3390300000.000	MATERIAL DE CONSUMO	4.311,90
		<b>12.815,90</b>
<b>02060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
12.361.1001.1014.4490510000.053	OBRAS E INSTALACOES	33.603,99
12.365.1001.2019.3390360000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	3.124,94
12.361.1001.2022.3190130000.001	OBRIGACOES PATRONAIS	26.404,46
12.361.1001.2023.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.754,95
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	4.354,08
12.365.1001.2027.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.153,00
12.365.1001.2028.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.437,20
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	20.512,90
12.361.1001.2033.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	31.825,26
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO	21.320,80
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	16.646,58
12.361.1001.2034.3390390000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	243,20
12.361.1001.2038.3390360000.050	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	9.715,20
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	7.170,12
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO	11.128,46
		<b>197.395,14</b>
<b>02110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.036,86
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	4.180,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
08.244.1003.2067.3390300000.029	MATERIAL DE CONSUMO	12.998,32
08.244.1003.2067.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.551,00



## ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

08.244.1003.2067.3390390000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	240,00
		<b>39.006,18</b>
<b>02120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
04.122.2001.2070.3390360000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	21.866,50
04.122.2001.2070.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.286,40
04.122.2001.2070.4490520000.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	790,00
		<b>36.942,90</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>432.900,63</b>

**Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 432.900,63 (quatrocentos e trinta e dois mil , novecentos reais e sessenta e tres centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:**

<b>02050</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>	
20.606.1008.2013.3190920000.000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.546,39
		<b>1.546,39</b>
<b>02120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>	
15.452.1004.1047.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	107.354,24
16.482.1003.1048.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
16.482.1003.1048.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
17.512.1004.1051.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	108.000,00
		<b>431.354,24</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>432.900,63</b>

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE 03 / 11 / 2015**

*Silvana Fernandes Marinho*

SILVANA FERNANDES MARINHO  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL